LEI Nº. 1055, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 826.000,00 (Oitocentos e vinte seis mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R$ 826.000,00 (Oitocentos e vinte seis mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.1301.15.451.0028.1.741	44905100	004	676.000,00
02.1301.15.451.0028.1.741	44905100	050	150.000,00
		TOTAL	826.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo.

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.1301.15.451.0028.1.718	44905100	4	6.000,00
02.1301.15.451.0028.1.738	44905100	4	170.000,00
02.1301.15.451.0028.1.739	44905100	4	500.000,00
02.1301.15.451.0028.1.720	44905100	50	150.000,00
		TOTAL	826.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito